



PORTARIA N° 063/2018

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para a locação de 03 (três) impressoras, para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **Determina** que o encarregado do Setor de Compras e Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para a locação de 03 (três) impressoras sendo duas para a Secretaria da Administração e uma para a Secretaria de Educação, para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras das Secretarias, do Município de Chapada-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 15 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário de Administração